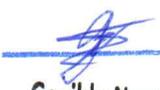


APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 12/02/2023


Genildo Nascimento da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

AO EXPEDIENTE DO DIA:

12/02/2023


Genildo Nascimento da Silva
Presidente

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ ESTADO DA PARAÍBA, “CASA JOÃO GALDINO CHAVES”, REALIZADA NESTE ANO DE 2023, NO DIA 11 DE FEVEREIRO. Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, “Casa João Galdino Chaves”, iniciou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador **GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**, o Vereador **ELIEDSON BEZERRA BISPO (Vice-Presidente)**, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária)**, o Vereador **ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR (2º Secretário)** e dos Vereadores **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**, **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, **JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA**, o Vereador **ANTÔNIO FREITAS FILHO** e a Vereadora **KARINA EMANOELLE ALVES INÔ**. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a **ATA da 01ª Sessão Extraordinária** desta Casa Legislativa, realizada no dia **10/02/2023**, da sessão anterior, na qual foi **aprovada por unanimidade**. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para leitura do **PARECER Nº 001/2023 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 001/2023, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: ALUÍSIO LUCAS JUNIOR. 1. HISTÓRICO: 1.1** Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 001/2023**, de Origem do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO QUE: 1.2**

A propositura **QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3** Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; **2. ANÁLISE: 2.1** O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, **QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2** Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. **2.3** É o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. **2.4** Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. **VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.** Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 11 de fevereiro de 2023. **ALUÍSIO LUCAS JUNIOR, Vereador / Relator. PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada em 11 de fevereiro de 2023, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI Nº 001/2023, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Audenice Chaves Sousa (Presidente), Aluisio Lucas Junior (Relator) e Karina Emanuelle Alves Inô (Membro), na reunião da comissão realizada as 08:00h do dia 11 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal, sendo assim esta Comissão **aprova a presente matéria por unanimidade.** Sala das Comissões em 11 de fevereiro de 2023. **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora – Presidente; ALUISIO LUCAS JUNIOR, Vereador – Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, Vereadora – Membro.** Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra para Primeira Secretária, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para a leitura do **PARECER Nº 001/2023 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, referente ao PROJETO DE LEI Nº 001/2023, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1** Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 001/2023**, de Origem do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO QUE: 1.2** A propositura referente ao **QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; **2. ANÁLISE: 2.1** O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 001/2023, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2** Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. **2.3** É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. **2.4** Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. **VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.** Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, 11 de fevereiro de 2023. **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora / Relatora. PARECER da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 11 de fevereiro de 2023, as 08:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do PROJETO LEI Nº 001/2023, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores ANTONIO DE FREITAS FILHO (Presidente), AUDENICE CHAVES SOUSA(Relator) e JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA (Membro). Sala das Comissões em 11 de fevereiro de 2023. ANTONIO DE FREITAS FILHO, Vereador – Presidente; AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereador – Relator;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador – Membro. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra para Primeira Secretária, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para a leitura do **PARECER Nº 002/2023 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 002/2023, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: ALUISIO LUCAS JUNIOR.**

1. HISTÓRICO:

1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 002/2023**, de Origem do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO QUE:**

1.2 A propositura **QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria;

2. ANÁLISE:

2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, **QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar.

2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente.

2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho.

VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 11 de fevereiro de 2023. **ALUISIO LUCAS JUNIOR, Vereador / Relator.**

PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada em 11 de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

fevereiro de 2023, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI Nº 002/2023, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Audenice Chaves Sousa (Presidente), Eliedson Bezerra Bispo (Relator) e Karina Emanuelle Alves Inô (Membro), na reunião da comissão realizada as 08:00h do dia 11 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal, sendo assim esta Comissão **aprova a presente matéria por unanimidade**. Sala das Comissões em 11 de fevereiro de 2023. **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora – Presidente; ALUISIO LUCAS JUNIOR, Vereador – Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, Vereadora – Membro.** Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra para Primeira Secretária, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para a leitura do **PARECER Nº 002/2023 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**, referente ao PROJETO DE LEI Nº 002/2023, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 002/2023, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura referente ao QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 002/2023, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 2.2

   5



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

Constata-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. **2.3** É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. **2.4** Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. **VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.** Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, 11 de fevereiro de 2023. **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereador / Relator. PARECER da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 11 de fevereiro de 2023, as 08:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO LEI Nº 002/2023, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores ANTÔNIO DE FREITAS FILHO (Presidente), AUDENICE CHAVES SOUSA (Relator) e JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA (Membro). Sala das Comissões em 11 de fevereiro de 2023. ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, Vereador – Presidente; AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereador – Relator; JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador – Membro. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra para Primeira Secretária, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, para a leitura do PARECER Nº 003/2023 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, referente ao PROJETO DE LEI Nº 003/2023, QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: ALUISIO LUCAS JUNIOR. 1.

HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 003/2023**, de Origem do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura **QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; **2. ANÁLISE: 2.1** O Projeto em apreço,

originário do Poder Executivo Municipal, **QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernindo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar.

2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. **2.4** Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. **VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO.** Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 11 de fevereiro de 2023. **ALUISIO LUCAS JUNIOR, Vereador / Relator. PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023, QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada em 11 de fevereiro de 2023, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI Nº 003/2023, portanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Audenice Chaves Sousa (Presidente), ALUISIO LUCAS JUNIOR (Relator) e Karina Emanuelle Alves Inô



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

(Membro), na reunião da comissão realizada as 08:00h do dia 11 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal, sendo assim esta Comissão **aprova a presente matéria por unanimidade**. Sala das Comissões em 11 de fevereiro de 2023. **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora – Presidente; ALUISIO LUCAS JUNIOR, Vereador – Relator; KARINA EMANOELLE ALVES INÔ, Vereadora – Membro**. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra para Primeira Secretária, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para a leitura do **PARECER Nº 003/2023 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, referente ao PROJETO DE LEI Nº 003/2023, QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: AUDENICE CHAVES SOUSA. 1. HISTÓRICO: 1.1** Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 003/2023**, de Origem do Poder Executivo Municipal, **CONSIDERANDO QUE: 1.2** A propositura referente ao **QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3** Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; **2. ANÁLISE: 2.1** O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 003/2023, QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2** Constata-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. **2.3** É o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente. **2.4** Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. **VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO**. Sala das Comissões

   8



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

da Câmara Municipal de Camalaú, 11 de fevereiro de 2023. **AUDENICE CHAVES SOUSA**, Vereador / Relator. **PARECER da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023, QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 11 de fevereiro de 2023, as 08:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalaú, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, opinou **unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do PROJETO LEI Nº 003/2023, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores **ANTÔNIO DE FREITAS FILHO** (Presidente), **AUDENICE CHAVES SOUSA** (Relator) e **JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA** (Membro). Sala das Comissões em 11 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO DE FREITAS FILHO Vereador – Presidente;**, **AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereador – Relator;** **JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador – Membro.** O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº001/2023, da Comissão de Justiça e Redação** referente ao **PROJETO Nº 001/2023** do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por **Unanimidade**. O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº 001/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento** referente ao **PROJETO Nº 001/2023** do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por **Unanimidade**. O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº002/2023, da Comissão de Justiça e Redação** referente ao **PROJETO Nº 002/2023** do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por **Unanimidade**. O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº 002/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento** referente ao **PROJETO Nº 002/2023** do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por **Unanimidade**. O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº003/2023, da Comissão de Justiça e Redação** referente ao **PROJETO Nº 003/2023** do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por **Unanimidade**. O Senhor Presidente colocou em votação o **PARECER Nº 003/2023, da Comissão de Finanças e**



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

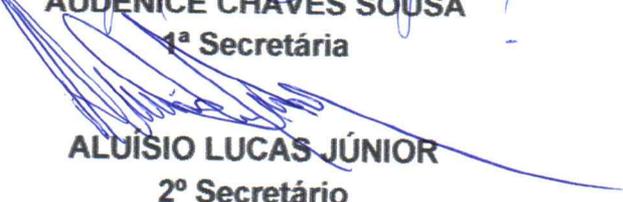
Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

Orçamento referente ao PROJETO Nº 003/2023 do Poder Executivo, cujo mesmo foi Aprovado por Unanimidade. A seguir o Senhor Presidente coloca em PRIMEIRA votação o PROJETO DE LEI Nº 001/2023, do Poder Executivo, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o mesmo foi aprovado por Unanimidade. A seguir o Senhor Presidente coloca em PRIMEIRA votação o PROJETO DE LEI Nº 002/2023, do Poder Executivo, QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o mesmo foi aprovado por Unanimidade. A seguir o Senhor Presidente coloca em PRIMEIRA votação o PROJETO DE LEI Nº 003/2023, do Poder Executivo, QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo mesmo foi aprovado por Unanimidade. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalaú, 11 de Fevereiro de 2023.


ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
Secretária da Sessão


GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente


AUDENICE CHAVES SOUSA
1ª Secretária


ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR
2º Secretário